

PROJETO LEI Nº 095/2009

“Autoriza a concessão de auxílio à empresa Plasmaxx Indústria e Comércio de Plásticos Ltda”.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder incentivos, nos termos da Lei Municipal nº 666 de 17 de janeiro de 2000, para a empresa Plasmaxx Indústria e Comércio de Plásticos Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 10.785.156/0001-89, a fim de incentivar a implantação de indústria de recuperação de material plástico.

§ 1º - O benefício será concedido através dos seguintes benefícios:

- a) concessão de uso do galpão industrial, com 588,76 m², pavilhão 02 do módulo industrial 01, localizado na RS 132, no limite urbano norte da sede do Município, registrado na Matrícula 22.258 do Ofício de Registro de Imóveis de Marau (RS);
- b) instalação de um transformador de 100 KVA para reforço de energia elétrica.

§ 2º - A concessão dos benefícios estabelecerá os seguintes ônus à empresa beneficiária:

- a) a instalação das atividades industriais no Município;
- b) não utilizar as instalações para qualquer espécie de atividade ilícita, bem como armazenar produtos desta natureza;
- c) a criação de empregos no Município;
- d) comercializar toda a produção com Nota Fiscal;
- e) zelar pela preservação do meio ambiente, em suas atividades.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias do orçamento em vigor.

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul, aos 27 dias do mês de outubro de 2009.

Edilson Antonio Romanini
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA: Este projeto visa a concessão de incentivo para empresa industrial que pretende se instalar no Município, tendo em vista que o imóvel de propriedade do Município está em disponibilidade e reverterá em benefício à economia municipal. O orçamento para a instalação do transformador é de aproximadamente R\$ 15.000,00.